



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI N. 1.227/2025

Altera inciso II, §1º, Artigo 5º, da Lei nº 1.118/2021 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA de Rodeiro e dá outras providências.”

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes, aprovou; eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A redação do inciso II do §1º, Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.118, de 11 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

§1º ...

II – Três representantes da sociedade civil organizada, preferencialmente de setores ligados a questões ambientais e de saneamento ou direitos difusos, e não havendo, por representantes de sindicatos, associações de moradores, representantes do Poder Legislativo, bem como estabelecimentos de ensino, entidades civis, com seus respectivos suplentes.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, MG, 26 de maio de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito de Rodeiro

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **27/05/2025** Edição **4028** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811